



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### TERMO DE INTENÇÕES – PARCEIROS EXTERNOS

EU, **GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.080.220- ES, inscrito no CPF nº 112.076.077-11, responsável legal pela organização com razão social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO (IDCAP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.534.872/0001-59, com endereço à Rua Florentino Avidos, 253, 2º andar, Sala 01, Vila Rica, Aracruz – ES, CEP 29.194-156.

#### CONSIDERANDO:

As atividades designadas para a equipe executora e os recursos necessários para a execução da presente proposta de ação de extensão, denominada **Ifes Para Todos**, a ser coordenada pelo servidor do Ifes **Alessandro Bermudes Gomes**, SIAPE 1783956, **DECLARO** a intenção de apoiar e participar desta ação de extensão no que se refere à execução de seu objeto, bem como de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades a partir do início de sua execução. Este Protocolo de Intenções é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

Aracruz/ES, 30 de março de 2023.

  
**GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**  
Presidente do Instituto IDCAP

**28.534.872/0001-59**  
IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
E CAPACITAÇÃO  
Rua Florentino Avidos, 253 - Andar 02  
Sala 01 - Vila Rica - Aracruz - ES - CEP: 29.194-156





Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 32003500350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

## CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado como **OBLATO**, assim designado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO (IDCAP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.534.872/0001-59, com endereço à Rua Florentino Avidos, 253, 2º andar, Sala 01, Vila Rica, Aracruz – ES, CEP 29.194-156, neste ato representado legalmente pelo Sr.º **Gustavo Sagrillo dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.080.220- ES, inscrito no CPF nº 112.076.077-11, residente e domiciliado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 06, 1º andar, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES, com endereço supracitado, onde recebe correspondência;

e, de outro lado como **PROPONENTE**, assim designado **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SERRA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede no(a) Avenida dos Sabiás, nº 330 – Morada de Laranjeiras – Serra/ES, CEP 29166-630, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.653/0016-84, doravante denominada IFES, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Prof. Dr. **Gilmar Luiz Vassoler**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.985, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1544688, doravante denominadas “Partes”.

**Tem entre si justo e avençado o presente instrumento, doravante denominado “Contrato”, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a execução do Programa “*Ifes para todos*” condicionado ao Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*”.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. O Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*” desenvolvido pelo **PROPONENTE** e apoiado pelo **OBLATO** proporciona uma capacitação para os alunos da rede pública estadual e municipal, dos bairros do município de Serra/ES, visando uma melhor preparação para o processo seletivo do Ifes, bem como uma oportunidade de transformação e aprendizado, junto a alunos do ensino médio e superior do Ifes através de participação em projetos alternativos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

3.1. Caberá ao **OBLATO** apoiar o objeto do presente contrato através de recursos materiais e monetários, de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	DISCIPLINA	PERÍODO	MENSAL	SEMESTRAL
Subsidiar os instrutores das disciplinas	Matemática	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Subsidiar os instrutores das disciplinas	Português	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Subsidiar os instrutores das disciplinas	História	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Subsidiar os instrutores das disciplinas	Geografia	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Subsidiar os instrutores das disciplinas	Ciências	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



Subsidiar a coordenação do projeto	Bolsa	Abril a Novembro de 2023 (8 meses)	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
<b>TOTAL SEMESTRAL</b>				<b>R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)</b>

**3.2. O OBLATO** responsabilizar-se-á pela **impressão e montagem das apostilas**, bem como, **camisetas escolares (uniforme)** utilizadas na execução do Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*” nas disciplinas e períodos ora evidenciados no quadro do item 3.1. do presente instrumento.

**3.3. O OBLATO** responsabilizar-se-á pelos kits escolar (caderno 10 matérias – 160 folhas; 03 lápis; 02 canetas; 01 borracha e 01 apontador) de cada aluno matriculado no Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*” nas disciplinas e períodos ora evidenciados no quadro do item 3.1. deste contrato.

**3.4. O PROPONENTE** responsabilizar-se-á por todos os outros recursos não mencionados no presente instrumento, em especial, a realização, desenvolvimento, local, aulas, equipe técnica e especializada para execução do Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*”.

**3.5. O PROPONENTE** acrescentará o nome do **OBLATO** em quaisquer divulgação e/ou matérias relacionado ao Projeto de extensão “*Ifes é o meu lugar*”.

**3.6. As partes** obrigam-se cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações, deveres e prazos assumidos no presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1. As partes**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei



13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos usuários.

**5.4.** Comprovado a culpa de uma das partes do presente instrumento, esta, será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta a outrem diretamente resultantes do descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Fica acertado no presente instrumento que o **PROPONENTE** receberá o montante de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para fins destinados ao Projeto de extensão "*Ifes é o meu lugar*" de acordo com o quadro descrito no item 3.1. deste contrato.

**6.2.** O montante será pago da seguinte forma: mensalmente, conforme descrito no item 3.1. deste contrato, diretamente na conta dos colaboradores

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá qualquer outro pagamento diverso do descrito nesta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **OBLATO** não arcará com eventuais custos de subcontratação realizado pelo **PROPONENTE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**7.1.** A qualquer momento, as partes poderão rescindir o presente contrato, desde que avise previamente a outra parte, observando o prazo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de rescisão, o **OBLATO** apoiará o **PROPONENTE** apenas ao correspondente efetivo serviço prestado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

**8.1.** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes, implicará na rescisão imediata deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato de parceria e cooperação extingue-se mediante a ocorrência das seguintes hipóteses:

9.1.1. Extinção da pessoa jurídica, de qualquer das partes;

9.1.2. Conclusão do serviço.

8.1.3. Rescisão do contrato, rescisão por inadimplência de qualquer uma das partes ou pela impossibilidade de execução do contrato por caso fortuito ou força maior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato é determinado, finalizando após a aplicação/execução da formação objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, a prestação de serviços será realizada com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as PARTES são pessoas jurídicas de direito privado, inteiramente autônomas e independentes entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício.

11.2. Fica pactuado a total inexistência de relação trabalhistas entre as partes ou entre o **OBLATO** e os colaboradores contratados pelo **PROPONENTE**, excluindo da álea do **OBLATO** as obrigações previdenciárias, fundiárias e encargos sociais/trabalhistas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Aracruz/ES.



Por estarem plenamente acordados, assinam todas as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que a tudo acompanham e a estes leram ficando cada parte com sua respectiva via. Nada mais.

Aracruz/ES, 31 de março de 2023.

---

**Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP)**

---

**Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia  
Do Espírito Santo – Campus Serra**

Testemunhas:

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**





**UNIFORMES**

<b>EEEFM Iracema Conceição Silva</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
1. Livia Maria Coelho Caliman	Vespertino	M
<b>EEEFM Dom Helder Pessoa Câmara</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
2. Melissa Lage Patricio Dos Santos	Vespertino	P
3. Luiz Fernando Dias Camelo	Vespertino	GG
4. Youkaren Vieira Alves	Vespertino	M
5. Maria Eduarda Melo Da Cruz	Vespertino	M
6. Levi Rafael França E Silva	Vespertino	G
7. Ana Clara Falck Dos Santos	Vespertino	M
8. Renato Silva Rodrigues	Vespertino	G
9. Miguel Otávio Rodrigues Simões	Vespertino	P
10. Rayssa Lage Patricio dos Santos	Vespertino	M
11. Ana Livyan De Jesus Ruas	Vespertino	G
<b>EMEF. Cidade Pomar</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
12. Ana Clara Sinfronio Dos Santos	Vespertino	G
13. Ludmila Souza Santiago	Vespertino	M
14. Danielly Oliveira Gomes	Vespertino	M
15. Maria Vitória Das Neves Martins	Vespertino	M
16. Ludmila Souza Santiago	Vespertino	M
17. Ariely Do Vale Martins	Vespertino	M
18. Andressa Emilly Borges Ferreira	Vespertino	G
19. Kathllyn Rodrigues Silva	Vespertino	M
20. Isabelly Pereira Dos Santos	Vespertino	M
21. Kennedy Stein Rodrigues	Vespertino	M
<b>EMEF. Maria Istela Modenesi</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
22. Mikaela Ribeiro Alves	Vespertino	M
23. Emanoell Junyo Do Nascimento Dos Santos	Vespertino	G
24. Gabriel Narciso Martins	Vespertino	GG
25. Luiz Fernando Alves Ribeiro Da Silva	Vespertino	G
26. Sophia Gurgel Valadares	Vespertino	P
27. Fernando Ferrari Barbosa	Vespertino	M
28. Guilherme Angelo Costa	Vespertino	GG
29. Nathaly Pereira De Novais	Vespertino	P
<b>EEEFM Nova Carapina</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
30. Rotmo De Souza Silva Junior	Vespertino	M
<b>EMEF. Professora Maria Valéria Miranda</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
31. Gustavo Correia Galo	Vespertino	M
32. Bárbara Heloísa Nunes	Vespertino	G
33. Cauan Silva Santos	Vespertino	M
34. Marccone Lisboa Santos	Vespertino	GG
35. Larissa da Silva Fernandes	Vespertino	G
36. Júlia Azevedo Cassemiro de Souza	Vespertino	P
37. Glaycon Lucas Alitolip Santana	Vespertino	M



<b>EEEFM Juraci Machado</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
38. Arthur Lacerda Fischer	Vespertino	M
39. Sofia Alves Figueiredo	Vespertino	M
<b>EMEF Professor Naly da Encarnação Miranda</b>		
<b>Nome Completo (Aluno)</b>	<b>Turno</b>	<b>Tamanho</b>
40. Karisson da trindade lima	Vespertino	G
41. Luiz Felipe da Silva de Freitas	Vespertino	G
42. Vívian de Souza Caraíba	Vespertino	G
43. Walleska Guadalupe Toste Teotonio Rosa	Vespertino	M
44. Rebeca Ketlyn Pimentel Pinto	Vespertino	GG
45. Eliza Karyn dos Santos de Oliveira	Vespertino	P



## Projeto de aulas de reforço/Preparatório para o IFES: "Ifes é o meu lugar"

Segundo relatório enviado pelo coordenador do projeto (em anexo), O projeto ***O Ifes é o meu lugar*** é um projeto de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Serra, que tem como objetivo principal oportunizar estudos aos alunos das escolas públicas do entorno do instituto, oferecendo aulas de reforço de todas as disciplinas do currículo da Educação Básica dois dias por semana.

Os alunos participantes do projeto são selecionados pelas escolas parceiras do município de Serra, ES, tomando como base suas notas, frequência escolar e a sua participação e dos seus pais nos projetos desenvolvidos pela escola.

Em 2017, na primeira oferta do projeto, foram selecionados 45 alunos. No ano de 2019, foram atendidos 80 alunos de 10 escolas públicas do município de Serra. Devido a pandemia, nos anos de 2020 e 2021, o projeto foi suspenso. Em 2023 tem-se a possibilidade de reiniciar o projeto, com a parceria entre o IFES e o IDCAP.

### **Justificativa:**

O contexto social das escolas de origem dos alunos, é marcado por graves problemas relativos à educação, saúde, moradia e segurança. Altos índices de violência, criminalidade e de tráfico de drogas são características marcantes dessas regiões. Nelas, muitas crianças e adolescentes são aliciadas pelo tráfico de drogas, há inúmeros casos de violência doméstica e de gravidez na adolescência. A união desses fatores contribui para um cenário de marginalização das escolas e dos seus corpos discentes, em que problemas de empoderamento e baixa autoestima são frequentes, anulam sonhos e criam distâncias, geram abandono escolar e defasagem de aprendizagem.

Tal realidade impacta no desempenho das escolas, o que é mostrado no IDEB, que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep),



formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Segundo dados observados pelo coordenador do projeto "IFES é o meu lugar", O projeto tem contribuído para a melhoria da aprendizagem dos alunos atendidos nas diferentes disciplinas trabalhadas e tem promovido avanços no processo de ensino e aprendizagem nas escolas, desde as séries iniciais do ensino fundamental, conforme relatado por professores e diretores. Um exemplo é a escola EEEFM Professora Juraci Machado, participante pioneira do projeto, que teve um aumento na nota do IDEB de 72%, comparando-se os anos de 2015 e de 2017. De fato, o seu índice passou de 2,5 para 4,3. Embora ainda esteja abaixo da meta nacional, que é 5, mostra um grande avanço e a necessidade de continuidade do projeto, para que alcance resultados cada vez melhores.

Além disso, o projeto torna-se uma alternativa para os alunos que desejam estudar no Instituto Federal do ES, porém não tem, acesso a cursos preparatórios nem aulas particulares de reforço, minimizando diferenças sociais aumentando a chance de concorrência.

Cabe destacar que o projeto prevê a parceria indispensável com as famílias dos alunos, buscando inseri-las em atividades visando a co-responsabilização no do processo de aprendizagem e na garantia de frequência às aulas no projeto.

### **Custos do Projeto**

Para realização do projeto, torna-se necessário a garantia de espaço físico adequado à realização das atividades propostas, material didático, corpo docente e equipe administrativa.

Para o ano de 2023, a previsão é que o projeto seja executado de abril a novembro.

Ao IDCAP, cabe o custeio financeiro relativo ao pagamento do corpo docente e equipe administrativa, com um investimento total de R\$44.000,00 conforme planilhas a seguir:



<b>Planilha IFES é o meu Lugar</b>		
<b>Abril a Novembro</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Mensal</b>	<b>Semestral</b>
Matemática	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Português	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
História	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Geografia	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Ciências	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
<b>Total Semestral</b>		<b>R\$ 32.000,00</b>

<b>Administrativo do Projeto</b>		
Coordenador do Projeto	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
<b>Total Administrativo</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

Ao IFES, cabe garantir o acesso ao espaço e materiais adequados para a realização das aulas, assim como a seleção dos professores, que geralmente são graduandos do IFES e da UFES, que estejam cursando entre o 5º e 8º período de seus cursos.

É uma oportunidade de proporcionar a junção entre teoria e prática para os graduandos, ampliando a experiência destes, assim como propiciar aos alunos acesso a metodologias de ensino atuais. Também cabe ao IFES coordenar e acompanhar as questões relacionadas à área pedagógica do projeto.

Às escolas municipais, cabe a seleção dos alunos participantes do projeto, conforme número de vagas, garantia de acesso à alimentação na escola, para que possam ir para o projeto já com essa demanda suprida, e acompanhamento do desempenho escolar.

A empresa Arcelor Mittal participa com a doação de materiais escolares (caderno, lápis, caneta, borracha) aos alunos.

A empresa Zzping Uniformes, colabora disponibilizando o uniforme escolar para cada integrante do projeto.



Um dos desafios apresentados pelos alunos foi a questão do transporte. Há casos de alunos que por vezes precisam faltar à aula do projeto por dificuldade financeira não tendo como custear a passagem. Tal situação pode ser conversada com as famílias, buscando uma sensibilização e análise de caso a caso, a fim de obter soluções individualizadas para cada caso.

Para o ano de 2023, está prevista a abertura de 2 turmas com 45 alunos cada, com aulas duas vezes na semana, às segundas e quartas, com 1 turma no matutino e 1 turma no vespertino. Serão duas aulas de cada disciplina por semana, totalizando carga horária total de 8 horas semanais.

#### Resultados Alcançados:

Além dos dados alcançado no IDEB pelas escolas participantes, avaliando os resultados individuais, nota-se a relevância do projeto "IFES é o meu lugar". Dos 160 alunos participantes entre os anos de 2017 a 2019, 56 foram aprovados no IFES. É importante destacar que os resultados alcançados foram além dos muros do IFES, tendo uma aluna participante do projeto, conquistado o 1º lugar na Olimpíada Nacional de Astronomia.

Unindo esforços, é possível mudar a realidade e o futuro de crianças e adolescentes construindo perspectivas de vida até então desconhecidas e levando à lugares até então inalcançáveis.

#### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:**

- Inegavelmente o projeto tem relevância social;



- Considerando que o IDCAP atua em outras frentes de trabalhos sociais, sugerimos a seguinte tabela, para dois turnos de trabalho (manhã e tarde), totalizando 4 aulas semanais de cada matéria (2 aulas em cada turma). Totalizando o valor de R\$ 55.200,00, assim divididos:

<b>Planilha_IFES_é_o_meu_Lugar</b>		
<b>Abril a Novembro</b>		
<b>Disciplinas</b>	<b>Mensal</b>	<b>Semestral</b>
Matemática	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Português	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
História	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Geografia	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Ciências	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
<b>Total Semestral</b>		<b>R\$ 43.200,00</b>

E manutenção da ajuda de custo do coordenador conforme proposta anterior:

<b>Administrativo do Projeto</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Anual</b>
Coordenador do Projeto	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
<b>Total Administrativo</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

Considerando o funcionamento do projeto com 2 turmas, cada professor terá 12h de trabalho mensais, visto que cada aula tem duração de 45 min.

Sendo 2 aulas por turma, cada aula tem 45 minutos, totalizando na semana 90 minutos em cada turma (1h30min por semana), ou seja, o projeto funcionando manhã e tarde são 3h semanais, totalizando as 12h do mês. Dessa forma, com a ajuda de custo de R\$900, cada professor receberá R\$75 por hora de trabalho. É sabido que o trabalho do professor envolve dedicação extra sala de aula, como por exemplo momentos de planejamento e correção de provas, porém considerando o caráter voluntário do projeto, esse valor seria uma forma de valorizar o processo de aprendizagem do professor graduando, que está tanto ensinando os alunos no projeto, como aprendendo na prática o que é ensinado em seu curso superior, ainda em andamento.

O IDCAP se compromete a disponibilizar as apostilas utilizadas pelos alunos, referente a provas anteriores do IFES que são usadas como forma de treino e



avaliação de aprendizagem, assim como os uniformes para alunos e profissionais envolvidos no projeto.

No ano de 2023, as aulas serão ministradas por professores do IFES.

Por fim, o IDCAP sugere alteração do nome do Projeto, considerando o trabalho colaborativo e os diversos atores que participam de sua construção até sua execução.

- Sugerimos que no uniforme contenha logo do IDCAP como apoiador do projeto.

Sugestão de alteração do nome:

- Preparando para o Futuro

